

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 723

• Ano V • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, sexta-feira, 17 de janeiro de 2025.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO1				
	DECRETO N.º 360 DE 17 DE JANEIRO DE 2025	1		
	PORTARIA N.º 005 DE 15 DE JANEIRO DE 2025	2		
	PORTARIA № 006 DE 15 DE JANEIRO DE 2025	2		
	PORTARIA № 007 DE 15 DE JANEIRO DE 2025	2		
	PORTARIA N.º 008 DE 17 DE JANEIRO DE 2025	3		
	PORTARIA № 009 DE 17 DE JANEIRO DE 2025	3		
	PORTARIA № 010 DE 17 DE JANEIRO DE 2025	3		
LI	LICITAÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS			
	EXTRATO DE CONTRATO 054/2025	4		
	EXTRATO DE CONTRATO 055/2025	4		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 360 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo e dos benefícios sem paridade mantidos pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Abreulândia e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, arts. 7º, inciso IV c/c art. 39, §3º, assegura ao trabalhador e servidor público remuneração mensal nunca inferior ao valor do salário mínimo vigente;

CONSIDERANDO que foi editado o Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, estabelecendo que o salário mínimo será de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) a partir de 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF nº 6, de 10 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, e aplicado aos benefícios de aposentadoria e pensão por morte sem paridade;

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2025, o salário mínimo do município e o salário de benefício não poderão ser inferiores a R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Art. 2º. Os benefícios de aposentadoria e pensão por morte sem paridade, pagos pelo RPPS, serão reajustados a partir de 1º de janeiro de 2025, da seguinte forma:

- I benefícios com data início até 31/12/2023, reajuste de 4,77 % (quatro inteiros e setenta e sete décimos por cento); e
- II benefícios com data início a partir de 01/01/2024, reajuste conforme percentuais indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Os valores e requisitos para o salário-família e o auxílio-reclusão serão aqueles previstos conforme arts. 4º e 5º da Portaria Interministerial MPS/MF nº 6, de 10 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia/TO, aos dezessete (17) de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS SEM PARIDADE CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2025

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2024	4,77
em fevereiro de 2024	4,17
em março de 2024	3,34
em abril de 2024	3,14
em maio de 2024	2,76
em junho de 2024	2,29
em julho de 2024	2,04
em agosto de 2024	1,77
em setembro de 2024	1,91
em outubro de 2024	1,43
em novembro de 2024	0,81
em dezembro de 2024	0,48

PORTARIA N.º 005 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

"Designa função especifica e aue dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULANDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme conforme art. 3º da Lei n° 239/2022 e a Lei Orgânica do Município de Abreulandia - TO:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora efetiva JEANE SALDANHA DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Mat: 325, para exercer a função de DIRETORA DE ATENÇÃO A SAUDE com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulandia, Estado do Tocantins, aos quinze (15) dias do mês de janeiro de 2025.

> Manoel Francisco de Moura Prefeito Municipal

PORTARIA № 006 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

"Nomeia Fiscal de Compras junto ao Fundo Municipal de Educação e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71 e incisos, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a servidora DEBORA RIBEIRO DUARTE, como Fiscal de Compras junto ao Fundo Municipal de Saúde de Abreulândia-TO.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2025.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA -TO, aos quinze dias do mês de janeiro de 2025.

> Manoel Francisco de Moura Prefeito Municipal

PORTARIA № 007 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

"Designar Fiscal de Contratos junto ao Fundo Municipal de Saude e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71 e incisos, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a servidora IZZIS MACHADO CORREA, CPF nº 098.514.441-62, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, conforme as demandas do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ABREULANDIA - TO.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores,



em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA -TO, aos quinze dias do mês de janeiro de 2025.

> Manoel Francisco de Moura Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 008 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

"Torna sem efeito a Portaria que especifica e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71 e incisos, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a portaria 002/2025 que designa Pregoeiro e Presidente da Comissão de Licitação e equipe de apoio para os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão sob a subordinação da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulandia, Estado do Tocantins, aos dezessete de janeiro de 2025.

Manoel Francisco de Moura Prefeito Municipal

PORTARIA № 009 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

"Designa Pregoeiro e Presidente da Comissão de Licitação e equipe de apoio para os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão sob a subordinação da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71 e incisos, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar Pregoeira e Presidente da Comissão de Licitação e equipe de apoio para Licitações na modalidade de Pregão, na forma presencial e eletrônica, de responsabilidade da Comissão Permanente de Compras e Licitação.

> I- Pregoeira Silvânia Santos Sousa Abreu

Equipe de Apoio Neumário Aquino Almeida

Edilene Gomes dos Santos Wanderley

Artigo 2º. Os servidores realizarão as atividades designadas sem prejuízo das suas atribuições de seus respectivos cargos ou funções na forma da Legislação Pertinente.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA -TO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

> Manoel Francisco de Moura Prefeito Municipal

PORTARIA № 010 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

"Designar Fiscal de Contratos junto ao Fundo Municipal de Saude e dá outras providências".





O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71 e incisos, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar o servidor GILDOMAN RIBEIRO CHAVES, CPF nº 005.134.491-24, Coordenador de Licitação, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, conforme as demandas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA - TO.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA. periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA -TO. aos dezessete dias do mês de janeiro de 2025.

> Manoel Francisco de Moura Prefeito Municipal

LICITAÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO 054/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA, Pessoa jurídica Direito Público Interno, no CNPJ inscrito

37.425.451/001-80, com sede administrativa na Av. José Lopes Figueiredo, s/n, centro, Abreulândia/TO., CEP 77.693-000.

CONTRATADO: SELMA BORGES DA COSTA, brasileira(o), casada, portador(a) do RG n.º 338.030 2ª Via SSP/TO, inscrito(a) no CPF sob o n.º 882.425.441-15, residente e domiciliada na Av. João Dias Sobrinho, na cidade de Divinopólis-TO.

VALOR: R\$ 37.123,80 (trinta e sete mil e cento e vinte e três reais e oitenta centavos), dividido em 12 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 3.093,65 (três mil e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: De 16 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei N° 181/2019 de 19 de fevereiro de 2019 e com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c o Art. 90, IX da Constituição Estadual.

EXTRATO DE CONTRATO 055/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n.º 11.291.277/0001-37, com sede administrativa na Rua Tiradentes, s/n, centro, Abreulândia/TO.

CONTRATADO: LANY CLÉZIA PEREIRA SANTOS, brasileira(o), solteira, portador(a) do RG n.º 1.333.029, SSP/TO inscrito(a) no CPF sob o n.º 088.286.671-06, residente e domiciliada na rua José Lopes de Figueredo, s/n ,Centro, Abreulândia/TO.

VALOR: R\$ 16.944 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro reais), dividido em 12 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais)

VIGÊNCIA: De 16 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei N° 181/2019 de 19 de fevereiro de 2019 e com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c o Art. 90, IX da Constituição Estadual.